



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

---

Praça Governador Portela, 07 - Duas Barras - RJ. - CEP 28.650-000 - Tel.: (0245) - 341112

---

LEI Nº 569 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.995.

Emenda ao artigo 7º da Lei nº  
566 de 20 de outubro de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei nº 566, de 20 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Até que se realize concurso específico para preenchimento do Cargo de técnico em contabilidade, fica o presidente do Legislativo autorizado a solicitar do Poder Executivo 'funcionário capacitado e habilitado para exercer o referido cargo, e, na inexistência deste ou em caso de resposta negativa do executivo, contratar profissional habilitado, mediante processo licitatório."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 23 DE NOVEMBRO  
DE 1995.

  
=DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO =  
- Prefeito -